

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA
PMG – Programa de Monitoria de Graduação – PROGRAD

EDITAL Nº 01/2017 DE SELEÇÃO DO PMG

O Coordenador Adjunto do Colegiado de Graduação em Letras, Prof. Dr. Cristiano Silva de Barros, faz saber que, no período de **26/01 a 06/02/2017**, a Secretaria do Colegiado de Graduação receberá, **exclusivamente via Internet**, inscrições de candidatos interessados em participar de seleção para concorrer a 01 (uma) vaga de bolsa do Programa de Monitoria de Graduação para as seguintes atividades com suas respectivas formas de seleção:

Área / Disciplina	Vagas	Pré-requisito para a candidatura	Forma de seleção	Data da seleção
Libras	02 (duas)	a) Conhecimentos na área de surdez e de Libras: (i) ter obrigatoriamente cursado a disciplina “Fundamentos de Libras”; (ii) ter preferencialmente cursado uma ou mais disciplinas de Libras da Faculdade de Letras (Libras A, B, etc.) ou cursos livres de Libras (CENEX ou outros); b) Conhecimentos de informática; c) Familiaridade com uso do Moodle.	a) Prova de conhecimentos na área. Leitura obrigatória: BERNARDINO, E. L. A., SILVA, G. M., PASSOS, R., SOUZA, L. C. O Ensino de Libras na UFMG: uma experiência mais que virtual. Texto Livre, v. 7, n. 2, p. 1-29, 2014. Disponível em: http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/textolivre/article/view/6193 . b) Entrevista c) Análise de currículo e histórico (<u>deverão ser apresentados na hora da entrevista</u>); E, caso já tenha feito Libras em cursos livres, certificado de participação ou declaração do curso também deverão ser apresentados.	Prova escrita Dia: 09/02/2017 Horário: 13h Sala: 4005 – Núcleo de Libras da Faculdade de Letras. Entrevista Dia: 09/02/2017 Horário: a partir de 16h Sala: 4005 – Núcleo de Libras da Faculdade de Letras.

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Letras da UFMG que possuam os pré-requisitos exigidos em cada área para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria.

2. É obrigatório que o aluno possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3. Alunos que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não podem participar do processo seletivo.

4. As inscrições serão realizadas, por meio eletrônico, no seguinte endereço: <<http://grad.letras.ufmg.br/sistema-inscricao-monitoria>>. O histórico escolar, quando exigido será impresso diretamente pela Seção de Ensino e entregue à Comissão.

5. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

6. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

7. Ao bolsista selecionado será creditada, pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.

8. As bolsas terão vigência de **08/03/2017 a 31/12/2017**, podendo ser renovadas.

9. O aluno bolsista do Programa de Monitoria de Graduação não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

10. Será permitida a **monitoria voluntária** aos discentes que forem aprovados no processo de seleção. A convocação dos monitores voluntários será feita a critério do Orientador da área.

11. O resultado de seleção será divulgado no quadro de avisos do Colegiado de Graduação/Seção de Ensino e no sítio da Graduação (<http://grad.letras.ufmg.br/>).

12. O bolsista selecionado deverá dedicar 12 (doze) horas semanais de efetivo trabalho de monitoria, conforme o plano de trabalho elaborado pelo coordenador e orientador.

13. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelos responsáveis pelo processo seletivo.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Graduação